


FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA "JOSHEY LEÃO"
DECRETO Nº 4.057 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.112, de 17 de dezembro de 2001.

D E C R E T A:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de FAC – Fundação Assisense de Cultura "Joshey Leão", nos termos do artigo 41 – Inciso I da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesséis mil reais), demonstrado pelas codificações local e as Institucionais de funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

1.3	MUSEU E ARQUIVO HISTÓRICO DE ASSIS – MAHA	
08.48.2472.003000	MUSEU E ARQUIVO HISTÓRICO DE ASSIS – MAHA	
3132	Outros Serviços e Encargos	R\$ 8 000,00
1.5	SETOR MUNICIPAL DE ARTES – SEMEARTE	
08.48.2472.005000	SETOR MUNICIPAL DE ARTES – SEMEARTE	
3132	Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
	TOTAL	R\$ 16.000,00

Art 2º - As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com os recursos a que se refere o inciso III do § 1º do Artigo 43, da Lei 4 320, de 17 de março de 1964.

1.	FAC – FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA	
1.1	FAC - ADMINISTRAÇÃO	
08.48.2472.001000	FAC - ADMINISTRAÇÃO	
3113	Obrigações Patrimoniais	R\$ 3.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.000 00
1.2	BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ASSIS	
08.48.2472.002000	BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ASSIS	
3113	Obrigações Patrimoniais	R\$ 4.000,00
1.3	MUSEU E ARQUIVO HISTÓRICO DE ASSIS – MAHA	
08.48.2472.003000	MUSEU E ARQUIVO HISTÓRICO DE ASSIS – MAHA	
3120	Material de Consumo.....	R\$ 3 000,00
	TOTAL	R\$ 16.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, 18 de dezembro de 2001

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

DAVID SCOLARO

Diretor Executivo - FAC

Publicado na Fundação Assisense de Cultura "Joshey Leão de Carvalho", em 18 de dezembro de 2001.

DAVID SCOLARO
Diretor Executivo - FAC